



Decreto nº 9.942, de 22 de outubro de 2024.

Altera a redação do Decreto n. 9.375, de 30 de janeiro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Porã.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º. *O Decreto n. 9.375, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

"[...]"

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de intenção de Registro de Preços-IRP que poderá ser utilizado pelos órgãos e setores do Município de Ponta Porã, sendo o mesmo divulgado no Diário Oficial do Município.

§1º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público ou intenção de registro de preços para, nos termos do Decreto, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias corridos, a participação de órgão ou entidades do Município de Ponta Porã, na respectiva ata, determinando a estimativa total de quantidades da contratação. (NR)

"[...]"

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 22 de outubro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal